



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
DIRETORIA-GERAL**

**EDITAL ACADÊMICO N° 0162/2024**

A Diretora-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria PGR/MPU n° 49, de 19 de março de 2024, torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo de Projeto de Pesquisa no período de 2 de setembro de 2024 a 21 de outubro de 2024, conforme normas estabelecidas neste edital e no Regulamento dos Grupos de Pesquisa e das Atividades de Pesquisa Científica no âmbito da Escola Superior do Ministério Público da União ([Portaria ESMPU n° 138/2024](#)).

## **1. OBJETO**

1.1 Este edital visa selecionar:

a) até **2 (dois) projetos de pesquisa** para desenvolvimento de investigações a partir do emprego de métodos científicos, que visem ao aprimoramento do Ministério Público da União (MPU), maior interação com a comunidade acadêmica e resultados mais eficientes para a sociedade.

## **2. OBJETIVO**

2.1 O objetivo do presente edital é ampliar a contribuição da ESMPU para a produção e disseminação de conhecimento, de forma especial a produção científica aplicada ao MPU.

## **3. PRAZO DE INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições poderão ser feitas no site [www.escola.mpu.mp.br](http://www.escola.mpu.mp.br), no período de 2 de setembro a 21 de outubro de 2024.

## **4. LINHA DE PESQUISA, EIXOS TEMÁTICOS E TRANSVERSAIS**

4.1 As propostas apresentadas deverão atender à linha de pesquisa Promoção dos Direitos Fundamentais pelo Ministério Público da União e versar sobre os parâmetros indicados para cada um dos eixos temáticos e aos eixos transversais a seguir descritos:

### **a) Eixos Temáticos:**

- **Cooperação e Efetivação de Direitos:** a pesquisa visa fortalecer a atuação do Ministério Público na proteção e na efetivação dos direitos fundamentais. Busca identificar e propor

redes de cooperação que facilitem o intercâmbio de melhores práticas e o desenvolvimento de estratégias conjuntas para enfrentar desafios na promoção e implementação de direitos fundamentais. Também busca analisar o impacto de normas, tratados e convenções internacionais e apontar soluções para harmonização e eficácia dos direitos humanos em diversos contextos.

- **Crime Organizado e Estado Democrático de Direito:** a pesquisa investiga as dinâmicas do crime organizado e seu impacto sobre o Estado Democrático de Direito, identificando novas abordagens para combater essas práticas. Busca compreender as estruturas e operações de redes criminosas e suas implicações para a segurança e a justiça social. Também busca oferecer insumos para fortalecer a atuação do Ministério Público e de outras instituições democráticas no propósito de assegurar o respeito às leis e aos direitos fundamentais.
- **Estado, Trabalho e Regulação:** a pesquisa explora o papel do Estado na regulação de atividades econômicas e as relações trabalhistas, visando garantir o equilíbrio entre a liberdade econômica e a proteção social. Busca analisar a eficácia das políticas regulatórias e a atuação do Ministério Público da União na fiscalização de ações que assegurem a transparência, a responsabilidade e a equidade. Também se propõe a identificar mecanismos de incentivo para uma maior participação cidadã no processo regulatório e uma governança mais inclusiva e responsiva.
- **Meio Ambiente e Sustentabilidade:** a pesquisa aborda questões ambientais com foco na atuação do Ministério Público para a promoção da sustentabilidade, com foco na proteção dos recursos naturais. Investiga os impactos das atividades humanas no meio ambiente, buscando soluções que conciliem desenvolvimento econômico, responsabilidade social e preservação ambiental.
- **Segurança Pública, Criminologia e Cidadania:** a pesquisa explora estudos de criminologia, a interseção entre segurança pública, os direitos de cidadania e a eficácia da persecução criminal. Analisa políticas de segurança e suas implicações para os direitos civis, buscando identificar abordagens que respeitem a dignidade humana e promovam a justiça social. A pesquisa também busca identificar meios de incentivo de um maior engajamento comunitário e a colaboração entre autoridades e cidadãos para construir comunidades mais seguras e inclusivas.

#### **b) Eixos Transversais:**

- **Direitos Humanos:** a pesquisa deve contemplar o conhecimento, a proteção e a implementação dos direitos humanos, cultivando uma cultura de respeito à dignidade humana e aos princípios de paz, liberdade, igualdade e solidariedade. Deve integrar abordagens multidisciplinares para analisar e enfrentar desafios relacionados aos direitos humanos.
- **Gênero, raça e etnia:** a pesquisa deve levar em conta as desigualdades de gênero e étnico-raciais e as diversas interseccionalidades, com adoção de linguagem sensível ao gênero e, nas pesquisas empíricas, adotar os protocolos e boas práticas metodológicas relativos à temática, com vistas a análises, conclusões, recomendações que sirvam para promover a igualdade material nas relações de gênero e étnico-raciais.
- **Internacionalização:** a pesquisa deve adotar, sempre que possível, uma abordagem global, explorando tanto o Direito Internacional Público quanto comparações com sistemas jurídicos de outros países. Deve ampliar a compreensão das questões jurídicas em um contexto global, contribuindo para a harmonização de normas e o fortalecimento de redes internacionais de pesquisa.
- **Melhoria Institucional:** a pesquisa deve estar alinhada com os objetivos estratégicos do Ministério Público da União (MPU), contribuindo para o fortalecimento e a inovação das

suas práticas e processos. Também deve identificar soluções que aprimorem a eficiência, a transparência e a eficácia da atuação institucional.

- **Responsabilidade Social:** a pesquisa deverá adotar práticas que respeitem o bem-estar social e o desenvolvimento sustentável, considerando o impacto da atividade pesquisa nas comunidades e no meio ambiente.

## 5. PÚBLICO-ALVO

5.1 Membros(as) ou servidores(as) do Ministério Público da União (MPU);

5.2 Pesquisadores externos com experiência no desenvolvimento de projetos científicos.

## 6. VALOR E DURAÇÃO DAS BOLSAS

6.1. Os valores das bolsas de pesquisa serão:

- Líder de grupo de pesquisa: R\$ 4.000,00;
- Pesquisador(a)-doutor(a): R\$ 3.500,00;
- Pesquisador(a)-mestre: R\$ 2.500,00;
- Assistente de pesquisa: R\$ 1.500,00;
- Auxiliar acadêmico: R\$ 500,00.

6.2 A concessão das bolsas de pesquisa terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses.

## 7. COMPOSIÇÃO E DURAÇÃO DAS PESQUISAS

7.1 Cada pesquisa terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada por até 6 meses, mediante justificativa do(a) líder de grupo de pesquisa, aprovada pelo Comitê Científico Consultivo (CCIC), sem implicar aumento do período de concessão de bolsas, de recursos materiais e/ou financeiros.

7.2 Os grupos de pesquisa poderão ter até 5 (cinco) integrantes, obedecendo à seguinte composição:

- a) 1 (um) líder de grupo de pesquisa, membro ou servidor(a) do MPU, com titulação de doutorado, responsável pela coordenação e planejamento de trabalhos de pesquisa do grupo;
- b) Até (dois) pesquisadores, com titulação stricto sensu;
- c) 1 (um) assistente de pesquisa, discente regularmente matriculado em programa de mestrado;
- d) 1 (um) auxiliar acadêmico, graduando e/ou participante de programa de iniciação científica.

7.3 Os demais integrantes (pesquisadores, assistente de pesquisa e auxiliar acadêmico) são opcionais, desde que respeitado o limite máximo de 5 (cinco) integrantes por grupo, incluído o(a) líder de pesquisa.

7.4 As titulações dos(as) integrantes de grupos de pesquisa deverão ser reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

7.5 É obrigatório que todos(as) os(as) integrantes de grupo de pesquisa tenham seus currículos cadastrados e atualizados na Plataforma Lattes do CNPq e é recomendado que possuam o ORCID (Open Researcher and Contributor ID).

7.6 As despesas de custeio e de capital deverão constar no projeto de pesquisa, informando a previsão dos valores, o período de utilização e as quantidades necessárias para o desenvolvimento da pesquisa.

7.7 As despesas das atividades acadêmicas do projeto de pesquisa serão custeadas no limite dos créditos orçamentários e dos recursos financeiros destinados a cada pesquisa, seguindo as normas de administração financeira e orçamentária da ESMPU e observando os princípios da economicidade, eficiência e transparência.

## **8. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

8.1. Líder do grupo de pesquisa:

8.1.1 Ser membro(a) ou servidor(a) do Ministério Público da União, com doutorado reconhecido pelo MEC.

8.1.2 Currículo cadastrado, atualizado em 2024 na Plataforma Lattes.

8.1.3 Ter disponibilidade para execução de atividades eventuais e inerentes ao projeto de pesquisa vinculado nas instalações da ESMPU.

8.1.4 Possuir as seguintes competências:

- a) liderança, capacidade de supervisão e autonomia intelectual no âmbito da pesquisa;
- b) habilidade para promover a colaboração interinstitucional, o trabalho em equipe e a abordagem multidisciplinar e criativa;
- c) habilidade para orientar e supervisionar as atividades de pesquisa do grupo; e
- d) capacidade de identificar e estabelecer parcerias estratégicas nacionais e internacionais.

8.2 Requisitos para o(a) líder e/ou pesquisadores:

8.2.1 Um desses integrantes deve possuir ao menos 1 (um) artigo publicado no quinquênio 2019-2024, como autor(a) ou coautor(a), em periódico avaliado no Qualis Periódicos da Capes com nota mínima A4 no quadriênio 2017-2020.

8.2.1.1 Serão considerados apenas os periódicos que constarem no Qualis Periódicos da Capes, com o ISSN cadastrado na Plataforma Sucupira.

8.3 Requisitos para os demais integrantes do grupo de pesquisa:

8.3.1 Ter currículo cadastrado e atualizado em 2024 na Plataforma Lattes.

8.3.2 Titulação reconhecida pelo MEC e, no caso do assistente de pesquisa e do auxiliar acadêmico, comprovante de matrícula válido em curso de mestrado e graduação, respectivamente, em Instituição de Ensino Superior brasileira.

8.3.3 Ter disponibilidade para execução de atividades eventuais e inerentes ao projeto de pesquisa vinculado nas instalações da ESMPU.

#### 8.4 Restrição para recebimento de bolsas:

8.4.1 Não ter sido contemplado(a) com bolsas de pesquisa da ESMPU em 2 (dois) editais anteriores.

8.4.2 O discente regularmente matriculado em curso de pós-graduação da ESMPU, seja em cursos ofertados diretamente pela instituição ou por meio de parcerias, poderá integrar o grupo de pesquisa, mas sem direito a bolsa de pesquisa até a conclusão do curso.

### 9. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

9.1 Para inscrever o grupo de pesquisa, o(a) líder de grupo deverá:

9.1.1 Elaborar o projeto de pesquisa, conforme modelo disponibilizado;

9.1.2 Acessar o formulário de inscrição e preencher todos os campos solicitados;

9.1.3 Enviar o formulário de inscrição para [grupodepesquisa@escola.mpu.mp.br](mailto:grupodepesquisa@escola.mpu.mp.br), em uma única mensagem de e-mail, com os seguintes documentos anexos:

a) comprovante de vínculo institucional do(a) líder de pesquisa com o MPU;

b) diploma de titulação de todos os integrantes e, no caso do assistente de pesquisa e do auxiliar acadêmico, comprovante de matrícula válido em curso de mestrado e graduação em Instituição de Ensino Superior brasileira, respectivamente;

c) cópia do currículo lattes em pdf, atualizado em 2024, de todos os integrantes do grupo de pesquisa; e

d) o projeto de pesquisa, conforme modelo disponibilizado pela ESMPU.

9.2 Serão aceitas inscrições somente no período previsto no cronograma deste edital.

9.3 Não serão aceitas inscrições avulsas de integrantes pesquisadores, assistentes e/ou auxiliares que não estejam contemplados em grupo de pesquisa sob a coordenação do(a) líder.

9.4 Cada líder de pesquisa poderá submeter um único projeto de pesquisa. Caso seja feita mais de uma submissão pela mesma pessoa, será considerada apenas a última inscrição realizada até a data limite definida para submissão das propostas.

9.5 O grupo de pesquisa será eliminado caso não encaminhe os documentos obrigatórios neste edital.

9.6 A homologação das inscrições será divulgada no site da ESMPU, cabendo recurso conforme cronograma previsto no item 15.

### 10. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

10.1 Os projetos de pesquisa deverão se adequar, obrigatoriamente, ao modelo fornecido no site da ESMPU, contendo todas as seções e demais requisitos nele indicados.

10.2 O projeto deverá conter até 10 páginas, nas seguintes especificações: folha A4, fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5; formato do arquivo: PDF.

10.2.1 O quantitativo de páginas não inclui os elementos pós-textuais, como as referências bibliográficas.

10.3 Os projetos de pesquisa apresentados neste edital deverão ser inéditos.

10.4 O grupo de pesquisa será desclassificado caso seja constatado que o projeto se refere a pesquisa em andamento ou já publicada.

10.5 O projeto não deverá conter elementos que possam identificar os integrantes do grupo de pesquisa, de maneira a garantir a anonimidade na avaliação.

10.6 Serão desclassificados os projetos que descumprirem as regras do item 10.

## 11. PROCESSO SELETIVO

11.1. O processo seletivo será composto por duas etapas:

a) Etapa 1 (E1): avaliação da documentação dos integrantes do grupo de pesquisa.

b) Etapa 2 (E2): avaliação do projeto de pesquisa.

11.2 A **Etapa 1**: é eliminatória, consiste na homologação das inscrições, na qual serão conferidos os documentos obrigatórios dos integrantes do grupo de pesquisa, conforme mencionado no item 9 do edital. O grupo de pesquisa que não atender aos requisitos obrigatórios será eliminado e não terá seu projeto analisado.

11.3 A **Etapa 2**: é classificatória e eliminatória, e consistirá na análise do Projeto de Pesquisa, por 2 (dois) avaliadores, de acordo com os critérios descritos no anexo deste edital.

11.3.1 Cada avaliador(a) atribuirá pontuação de 1 a 5 aos critérios indicados em formulário específico.

11.3.2 A pontuação atribuída em cada critério será multiplicada pelo peso correspondente e o somatório desta pontuação constituirá a nota do(a) avaliador(a) ao projeto.

11.3.3 A nota final do(a) projeto na E2 será obtida pela média simples das notas atribuídas pelos avaliadores designados.

11.3.4 Serão desclassificados os projetos que obtiverem menos de 60% da pontuação.

11.4 Em caso de empate, a ordem de classificação obedecerá a maior nota obtida pelo projeto nos critérios de avaliação abaixo:

11.4.1 Relevância dos objetivos do projeto para a efetivação da missão do MPU;

11.4.2 Consistência e exequibilidade da metodologia proposta.

11.5 Os resultados de cada etapa serão divulgados no site da ESMPU.

11.5.1 Ao final de cada etapa, será aberto prazo para recurso, conforme cronograma previsto no item 15.

## 12. DA COMISSÃO JULGADORA

12.1 A Comissão Julgadora do certame é composta pelo Comitê Científico Consultivo (CCIC), que poderá indicar avaliadores *ad hoc*.

12.2 O(a) avaliador(a) deverá abster-se de sua função, por potencial conflito de interesse, quando mantiver com algum dos(as) autores(as) responsáveis pelo trabalho submetido à avaliação, colaboração

científica em atividade de pesquisa, publicação, orientação ou tutoria, ou relação familiar.

### 13. REVOGAÇÃO DO EDITAL

13.1 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado, no todo ou em parte, por conveniência ou oportunidade e a critério da ESMPU, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

### 14. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1 O presente edital somente poderá ser impugnado até o 2º (segundo) dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das propostas.

14.2 Não terá efeito de recurso a impugnação apresentado por aquele que, tendo aceitado os termos desta seleção sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento das propostas, eventuais falhas ou imperfeições.

14.3 As impugnações deverão ser encaminhadas para o e-mail: [grupodepesquisa@escola.mpu.mp.br](mailto:grupodepesquisa@escola.mpu.mp.br).

### 15. CRONOGRAMA

<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
Início do prazo para inscrições da proposta com envio da documentação obrigatória	2 de setembro
Fim do prazo para inscrições da proposta	21 de outubro
Divulgação do resultado da avaliação da documentação dos integrantes de pesquisa (E1)	28 de outubro
Período para interposição de recursos quanto à validade das inscrições	29 a 30 de outubro
Divulgação dos projetos homologados	4 de novembro
Divulgação do resultado preliminar da avaliação dos projetos de pesquisa (E2)	Até 19 de novembro
Período para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar	20 a 21 de novembro
Divulgação do resultado definitivo do processo de seleção dos projetos de pesquisa	Até 29 de novembro

Previsão do início dos projetos

15 de janeiro

## 16. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

16.1 Para ter direito ao recebimento da bolsa de pesquisa, cada integrante do grupo de pesquisa selecionado deverá cumprir os requisitos abaixo:

- a) realizar cadastro no sistema eletrônico de informações da ESMPU;
- b) assinar Plano de Trabalho elaborado pelo(a) líder de pesquisa;
- c) entregar cópia do documento de identificação pessoal;
- d) entregar cópia da titulação acadêmica;
- e) apresentar currículo lattes atualizado;
- f) assinar Termo de Outorga na plataforma digital da ESMPU.

16.2 O integrante do projeto de pesquisa deverá entregar outros documentos caso solicitado pela ESMPU.

16.3 A entrega de relatórios mensais, parciais e final, bem como a respectiva aprovação, são requisitos para pagamento das bolsas de pesquisa.

16.3.1 Os relatórios deverão ser elaborados pelo(a) líder de pesquisa, contendo informações sobre o desenvolvimento da pesquisa e a participação dos integrantes, de acordo com modelos disponibilizados pela ESMPU.

16.4 Até a metade do período previsto da pesquisa, o grupo selecionado deverá submeter proposta de atividade de extensão para fins de divulgação dos resultados da pesquisa, conforme formulário específico disponibilizado pela ESMPU.

16.5 Os integrantes do grupo de pesquisa poderão ser convocados(as) para participar de evento para ampla divulgação à sociedade dos resultados das pesquisas realizadas, em data a ser definida pela ESMPU.

16.6 Além dos produtos previstos no Projeto de Pesquisa e no Plano de Trabalho, cada grupo deverá produzir e submeter dois artigos científicos, sendo um deles para a Revista da Escola Superior do Ministério Público da União e outro para periódico com classificação Qualis/CAPES B1 ou superior, ou periódico internacional equivalente.

16.7 A ESMPU poderá solicitar ajustes na execução da pesquisa para adequá-la às necessidades concretas do Ministério Público da União.

16.8 Durante a pesquisa, poderão ser realizadas reuniões de acompanhamento, por videoconferência, em datas e horários definidos pela ESMPU, para acompanhamento do projeto.

16.9 É responsabilidade do(s) bolsista(s) garantir a infraestrutura necessária para viabilizar sua participação nas atividades remotas necessárias.

16.10 O pagamento das bolsas poderá ser suspenso, de acordo com as regras previstas na Seção II da [Portaria ESMPU nº 138/2024](#).

## 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos por meio do correio eletrônico: [grupodepesquisa@escola.mpu.mp.br](mailto:grupodepesquisa@escola.mpu.mp.br).

17.2 A participação no certame implica o conhecimento e a aceitação de todas as regras do presente edital e do Regulamento dos Grupos de Pesquisa e das Atividades de Pesquisa Científica no âmbito da ESMPU ([Portaria ESMPU nº 138/2024](#)).

17.3 Será de inteira responsabilidade do(a) líder de pesquisa acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da ESMPU.

17.3.1 É responsabilidade do(a) líder a submissão da pesquisa aos comitês de ética competentes, conforme art. 22 da [Portaria ESMPU nº 138/2024](#).

17.4 Todos os documentos apresentados no âmbito deste edital deverão ser apresentados em língua portuguesa, exceto artigo acadêmico.

17.5 Os direitos autorais e patrimoniais referentes às informações geradas com a execução dos projetos de pesquisa selecionados pertencem à ESMPU, em caráter irrevogável, nos termos do parágrafo único do art. 30 da [Lei nº 14.133/2021](#), do Regulamento Acadêmico da ESMPU ([Resolução Conad nº 01/2022](#)) e do Regulamento dos Grupos de Pesquisa e das Atividades de Pesquisa Científica da ESMPU ([Portaria ESMPU nº 138/2024](#)).

17.5.1 Todo o material produzido na pesquisa terá como premissa a ampla, irrestrita e gratuita acessibilidade a sua produção científica, excetuando-se aquelas que contenham informações sigilosas ou dados sensíveis previstos em lei.

17.6 A ESMPU não se responsabilizará por solicitação de inscrição não concluída ou não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação ou por erro, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

17.7 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste Edital serão resolvidos pela Diretoria-Geral da ESMPU.

## ANEXO

### CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA A ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA (E2)

Análise do Projeto de Pesquisa (E2)				
Critérios	Nota atribuída pelo avaliador		Peso	Pontuação máxima ponderada
	Mín.	Máx.		
Relevância dos objetivos do projeto para a efetivação da missão do MPU	1	5	9	45

Clareza quanto à aderência ao eixo temático indicado	1	5	6	30
Clareza quanto ao atendimento aos eixos transversais	1	5	6	30
Adequação do projeto ao problema de pesquisa apresentado	1	5	9	45
Consistência e exequibilidade da metodologia proposta	1	5	8	40
Atende ao modelo definido no edital	1	5	2	10
<b>Nota da Etapa de Projetos - E2</b>				<b>200</b>



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Branquinho Pimenta Mamede Nascimento, Diretora-Geral**, em 26/08/2024, às 11:03 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0515687** e o código CRC **971F46C9**.

SGAS 603, lote 22 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-630 Brasília - DF  
Telefone: (61) 3553-5300 - <http://escola.mpu.mp.br/>

Processo nº: 0.01.000.1.002767/2024-06  
ID SEI nº: 0515687